

## PARECER Nº 017-CES/CFSd PM/BM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EXAME DE SAÚDE DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0056/2007-CG e escudada no que pontifica o Edital nº 003/2007 CFSd PM/BM, RESOLVE emitir o seguinte parecer:

## 1. RELATÓRIO

JOSEIRES GLEYDSON SANTOS BENICIO DE SA, candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008, com opção para o 1°/5° BPM, considerado INAPTO no Exame de Saúde, consoante Ata desta Comissão, interpôs recurso administrativo requerendo que seja corrigido o equívoco no sentido que seja considerado apto nesta etapa, para prosseguir nas posteriores.

## 2. ANÁLISE

Analisando o prontuário do candidato supracitado, verifica-se que a sua inaptidão foi motivada em razão da falta de um dos exames laboratoriais (**Hbs Ag**) exigido no Instrumento editalício.

Entretanto, constata-se ao se revisar o prontuário do candidato a presença do exame exigido, só que com nome trocado, fruto de equívoco por parte do digitador do laboratório, fato este sanado e satisfatoriamente justificado pelo laboratório.

## 3. DECISÃO

Diante do exposto, somos pelo **PROVIMENTO** do recurso.

João Pessoa, PB, 14 de outubro de 2008

JOSÉ ANTÔNIO MARIA CUNHA LIMA NETO – Cel do QOSPM

Presidente da Comissão